



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE ENG° PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO

PREF. MUN. DE ENG° P. DE FRONTIN

Infº Oficial Nº Domerg 392/2011

Publicado em 04/04/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1020/2011

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG° PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.776.321,46 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Nº	Orgão	Unid	Fun- ção	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
1	02	07	15	451	0178 – Construção de calçadas, drenagem e contenção	1.147	44905100000000	400.929,15
2	02	07	15	451	0173 – Construção de quadra poliesportiva	1.147	44905100000000	291.000,05
3	02	07	15	451	0175 – Construção de Ginásio Poliesportivo em Morro Azul	1.147	44905100000000	523.608,00
4	02	07	15	451	0168 – Melhoramento na Rua Luciano Medeiros	1.147	44905100000000	209.269,42
5	02	11	15	451	0187 – Obra de Construções diversas	2.147	44905100000000	1.220.514,84
6	02	11	13	391	0198 – Reforma de infraestrutura no Prédio da Estação Ferroviária	1.001	33903099000000	24.226,47
6	02	11	13	391	0198 – Reforma de infraestrutura no Prédio da Estação Ferroviária	1.001	33903900000000	47.773,53
6	02	11	13	391	0198 – Reforma de infraestrutura no Prédio da Estação Ferroviária	1.001	44905100000000	59.000,00
TOTAL:								2.776.321,46

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo dos Convênios abaixo, sendo R\$ 2.639.267,64 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), os recursos da União e do Estado, e R\$ 137.053,82 (cento e trinta e sete mil e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), são recursos próprios, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Nº	Fonte de Recurso	Recurso	Conta Contábil (Banco)	Valor (R\$)
1	0282.133-44/08 - Lei Municipal 947/09	União	14031 e 14032	400.929,15
2	0280.887-27/08 – Lei Municipal 948/10	União	13.991 e 13992	282.270,05
2	Recursos próprios - Lei Municipal 948/10	próprios	13.991 e 13.992	8.730,00
3	0263.362-22/08 – Lei Municipal 950/10	União	13989 e 13990	486.211,92
3	Recursos Próprios – Lei Municipal 950/10	Próprios	13989 e 13990	37.396,08
4	0257.149-09/08 – Lei Municipal 938/09	União	13.689	200.367,42
4	Recursos Próprios – Lei Municipal 938/09	Próprios	13.689	8.902,00
5	Convênio do Estado – Lei Municipal 964/10	Estado PADEM	13.981	1.159.489,10
5	Recursos Próprios - Lei Municipal 964/10	Próprios	13981	61.025,74
6	Convênio 107/2010 – Lei Municipal 991/10	Estado	14037	110.000,00
6	Recursos Próprios	Próprios	14037	21.000,00
TOTAL:				2.776.321,46

Art. 3º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng° Paulo de Frontin, RJ, 23 de março de 2011.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal